



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 063, de 26 de Maio de 1987.

**DENOMINA ESCOLA DE 1º GRAU
NO MUNICIPIO.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL CACHOEIRA, a escola de 1º Grau construída e em funcionamento na localidade de córrego do Paiol, na propriedade do Sr. Gésio José da Silva, no interior do município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 26 de Maio de 1987.

José Alcure de Oliveira
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.